

DECRETO Nº 3201 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO, ATINENTE À RETIRADA DA FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DO EDITAL Nº 0001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no Edital nº 0001/2023 que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado consta como requisito para a investidura no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica diversa da lei municipal nº 1.447/2018;

CONSIDERANDO que a administração pública por rever seus próprios atos conforme menciona a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação parcial em nada interrompe o processo seletivo simplificado que se encontra em andamento;

DECRETA:

Artigo 1º – Fica anulado parcialmente o edital nº 0001/2023 que trata do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, especificamente a função de **AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**, que não será ofertado neste certame.

Artigo 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal, 28 de Novembro de 2023.

Moisés Ferreira Vaz
Prefeito Municipal